



PROJETO DE LEI Nº 054, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação do Comércio, Indústria, Agronegócio e Serviços de Serafina Corrêa – ACISCO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação do Comércio, Indústria, Agronegócio e Serviços de Serafina Corrêa – ACISCO, inscrita no CNPJ sob nº 90.808.320/0001-65, com sede na Avenida Miguel Soccol, nº 3130, sala 06, Centro, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

§ 1º O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade fomentar a cultura, incentivar a criatividade, o aprendizado e a participação dos alunos, bem como fortalecer a alfabetização por meio da valorização da cultura local e da identidade cultural do Município de Serafina Corrêa, por meio da realização de concurso cultural envolvendo as escolas municipais de ensino fundamental.

§ 2º O concurso cultural terá por objetivo selecionar produções desenvolvidas pelos alunos da rede municipal de ensino fundamental, destinadas à composição de livro de conteúdo cultural voltado à valorização da cultura local, ampliando o repertório pedagógico e promovendo o vínculo dos estudantes com a identidade cultural do Município de Serafina Corrêa.

§ 3º Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Emenda Impositiva de número 21, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.497, de 15 de dezembro de 2025, e deverão ser aplicados exclusivamente na execução das ações relacionadas ao concurso cultural, abrangendo despesas com coordenação geral, oficinas pedagógicas, tradução para o *Talian*, diagramação e editoração, impressão do livro e aquisição de materiais pedagógicos.

Art. 2º A Associação do Comércio, Indústria, Agronegócio e Serviços de Serafina Corrêa – ACISCO deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438, de 23 de maio de 2017, e suas alterações, e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 17 01 CULTURA

13.392.0130.0011.0000 Apoio a associações culturais

3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de maio de 2026, 65º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 054, DE 18 DE MAIO DE 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação do Comércio, Indústria, Agronegócio e Serviços de Serafina Corrêa – ACISCO e dá outras providências”**.

O objetivo do presente Projeto de Lei é autorização legislativa para repassar para a Associação do Comércio, Indústria, Agronegócio e Serviços de Serafina Corrêa – ACISCO, inscrita no CNPJ sob nº 90.808.320/0001-65, com sede na Avenida Miguel Soccol, nº 3130, sala 06, Centro, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

O repasse dos recursos financeiros tem por finalidade fomentar a cultura, incentivar a criatividade, o aprendizado e a participação dos alunos, bem como fortalecer a alfabetização por meio da valorização da cultura local e da identidade cultural do Município de Serafina Corrêa, por meio da realização de concurso cultural envolvendo as escolas municipais de ensino fundamental. O concurso cultural terá por objetivo selecionar produções desenvolvidas pelos alunos da rede municipal de ensino fundamental, destinadas à composição de livro de conteúdo cultural voltado à valorização da cultura local, ampliando o repertório pedagógico e promovendo o vínculo dos estudantes com a identidade cultural do Município de Serafina Corrêa.

A proposta de formalização da parceria e repasse de recursos visa atender ao disposto na **Emenda Impositiva de número 21, de autoria do Vereador Paulo José Massolini**, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.497, de 15 de dezembro de 2025, que **“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serafina Corrêa para o exercício financeiro de 2026”**.

Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da supracitada Emenda Impositiva e deverão ser aplicados exclusivamente na execução das ações relacionadas ao concurso cultural, abrangendo despesas com coordenação geral, oficinas pedagógicas, tradução para o *Talian*, diagramação e editoração, impressão do livro e aquisição de materiais pedagógicos.

A prestação de contas relativa à destinação dos recursos deverá atender o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438, de 23 de maio de 2017, e suas alterações, e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei com a documentação pertinente e contamos com a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de maio de 2026.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado pela Assessoria
Jurídica do Município de Serafina Corrêa